



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 477/72

**EMENTA:** Autoriza ao Prefeito do Município da Glória do Goitá a abrir um Crédito Especial de CR\$ 6.000,00 para festejar o dia 7 de Setembro de 1972.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$ 6.000,00 (Seis mil Cruzeiros), - para comemorar o SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL e - será empregado o Crédito em aprêço na Ornamentação das ruas, nas compra compra de bandeiras, na compra de fardamentos para as crianças - pobres, na compra de peles para instrumentos, para armação de corêtes e - compras de materiais, lanches para as crianças, materiais elétricos e tudo mais que for necessário para o embelezamento das solenidades desta grandiosa data;

Art. 2º- O Crédito em aprêço correrá por conta dos recursos orçamentários de corrente exercício;

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE SETEMBRO DE 1972.

  
a) JOSÉ VICENTE DE PAULA-PREFEITO.